



Portaria nº 03/2022/DPMG/CAXAMBU

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública de Caxambu/MG no dia 15/08/2022.

A **Coordenação Local da Defensoria Pública de Caxambu/MG** no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC nº 65/03,

CONSIDERANDO o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais:

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 15/08/2022 (Dia da Padroeira);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 170/2018;

Resolve:

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 15 de agosto de 2022 na unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Caxambu/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data não haverá atendimento, nem regime de Plantão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 10 de agosto de 2022.

FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM
***Defensor Público* – MADEP 848**
Coordenador Local